

LEI Nº 1051/2022
de 21 de março de 2022

“Altera a quantidade de vagas no cargo de motorista do gabinete constante no anexo II da lei Municipal de nº 706/2010 e dá outras providências.”

O povo do Município de Monte Azul/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica acrescida 01 (uma) vaga no cargo Motorista do Gabinete constante no anexo II da Lei Municipal nº 706/2010:

Anexo II

...

Código do cargo	Denominação do cargo	Quantidade	Forma de Recrutamento
44	Motorista do Gabinete	02	Ampla

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul-MG, 21 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000, Monte Azul - MG

A(O) presente LEI Nº 1051/2022
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 21/03/22 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 21/03/22


Paulo Dias Moreira
Prefeito